



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 19.185

Prorroga, em caráter excepcional, o prazo para o encaminhamento das prestações de contas anuais de gestão, relativas ao exercício de 2019, mediante o sistema eletrônico e-Jurisdicionado.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto n. 777, de 23/05/2020, editado pelo Governo do Estado do Pará, que dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado e o retorno gradativo ao trabalho presencial, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a solicitação da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, mediante o Ofício n. 246/2020-GP/ALEPA, de 26 de maio de 2020, referente à prorrogação do prazo para remessa das prestações de contas anuais de gestão, relativas ao exercício de 2019, mediante o sistema eletrônico e-Jurisdicionado, diante das restrições ao funcionamento da gestão pública impostas pela pandemia, inclusive com o afastamento de servidores para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 8º da Resolução TCE/PA n. 18.975, de 7 de dezembro de 2017, sobre o encaminhamento da prestação de contas anual de gestão mediante o sistema eletrônico e-Jurisdicionado até o dia 31 de março do ano subsequente;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 35.913, de 23/03/2020, referendada pela Resolução TCE/PA n. 19.177, de 23 de abril de 2020, que prorrogou, em caráter excepcional, até 31 de maio de 2020, o prazo para o encaminhamento das prestações de contas anuais de gestão, relativas ao exercício de 2019, mediante o sistema eletrônico e-Jurisdicionado;

CONSIDERANDO, finalmente, a manifestação da Presidência, constante da Ata n. 5.726, desta data.

RESOLVE,

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, até 30 de junho de 2020, o prazo para o encaminhamento das prestações de contas anuais de gestão, relativas ao exercício de 2019, mediante o sistema eletrônico e-Jurisdicionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária Virtual de 28 de maio de 2020.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Presidente

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO